



PORTARIA N.º 1066/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 641/2021/PROJUR/IPMB constante nos autos do Proc. n.º 2021.126.808786PA – SISPREV que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **MARIA DE NAZARÉ DE BRITO COSTA**, cf. Certidão de Óbito n.º 0002991 72; servidora inativa da PMB/IPMB, matrícula n.º 0031887-023, a seu marido **GETULIO VICENTE DA COSTA**, CPF n.º 172.010.122-15; consoante o disposto no art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da EC n.º 41/2005; no art. 2º, I da Lei n.º 10.887/2004; no art. 28, I da Lei Municipal n.º 4.866/2005 e ainda no art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10 VII, alínea “b”, item 06, todos da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c art. 36, II, Parágrafo Único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizam o valor atualizado de **R\$ 6.325,50** (seis mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 09/08/2021, data do requerimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 13 de dezembro de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB